



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 1859, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**“Constitui Comissão Especial de Avaliação  
de Bem Imóvel que Descreve”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as disposições da legislação vigente aplicável e considerando procedimento de desapropriação de área de terreno urbano que descreve, DESIGNA nesta data, 24 de Maio de 2016, os senhores, **Gerson Schaeffer, Paulo Eduardo Draghetti, Maiquel Pelegrini, Fernando Roberto Caliari, Paulo Cesar Bergmann, Rogerio Inacio Schmidt e Dejour Antonio Villa**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial encarregada de avaliar a fração de terreno a seguir especificada: uma área de terras com a superfície de 13.571,36m<sup>2</sup> (treze mil, quinhentos e setenta e um vírgula trinta e seis metros quadrados), dos quais 4.315,98 m<sup>2</sup> estão localizados na zona urbana, e 9.255,38 m<sup>2</sup> na zona rural, sem edificações, a ser desmembrada de área maior com a superfície de 56.281,82m<sup>2</sup> (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e um vírgula oitenta e dois metros quadrados), de propriedade de Fernando André Klein, brasileiro, solteiro, maior de idade, CPF nº 019.452.760-37, residente e domiciliado à Rua João José Briesch nº 406, Centro, Canudos do Vale – RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado - RS, sob o nº 69.821, Livro nº 2, Folhas 02 - Registro Geral, localizada no Município de Canudos do Vale, na Estrada Municipal (Rodovia ERS 424) que conduz de Canudos do Vale à Lajeado, confrontando-se e medindo: partindo do vértice 6, com as coordenadas 6.755.243,31 Y – 380.873,92 X, na junção da Estrada Municipal (Rodovia ERS 424) com o imóvel matriculado sob nº 69.820, pelo lado NORDESTE, confronta-se com a Estrada Municipal (Rodovia ERS 424), medindo 41,48 metros; segue na direção Sudoeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90°01', com as coordenadas 6.755.230,87y-380.913,48x, com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 58.909, onde mede 50,00 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 270°0', com as coordenadas 6.755.183,19y-380.898,50x, com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 58.909, onde mede 50,00 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 270°0', com as coordenadas 6.755.168,21y-380.946,19x, com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 58.909, onde mede 50,00 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 90°0', com as coordenadas 6.755.215,90y-380.961,17x, com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com a Estrada Municipal (Rodovia ERS 424), onde mede 12,06 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 83°27', com as coordenadas 6.755,212,28y-380.972,67x, com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 69.821, onde mede 168,68 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 102°07', com as coordenadas 6.755.058,21y-308.904,10x, com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 69.821, onde mede 80,00 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 130°05', com as coordenadas 6.755.074,68y-380.825,83, com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Estrada Municipal, onde mede



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6,52 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de  $134^{\circ}21'$ , com as coordenadas 6.755.080,42y-380.822,75x, com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 69.820, onde mede 170,78 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de  $89^{\circ}59'$ , com as coordenadas 6.755.243,31y-380.873,92.

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 29 de Junho de 2017.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração